



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Parnaíba

Orgão criado pela Lei Municipal nº 1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XXV Nº 3559 EDIÇÃO EXTRA PARNAÍBA PIAUÍ QUARTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2024

SUMÁRIO

PORTARIAS	01
INEDITORIAIS	04



Assinatura Digital

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Portaria Nº 41/2023

Dispõe sobre a cessão de servidor
à Prefeitura Municipal de Cocal dos
Alves - PI

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO Nº 003 2024 GAB , por meio do qual solicita a cessão de servidor desta Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar a cessão da servidora efetiva **ROZENILDA MARIA DE CASTRO SILVA**, CPF: 306.062.093-87, à Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves - PI com ônus para o órgão de destino até o dia 31/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba (PI), 26 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 42/2024

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal para o cargo de
provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **JOSÉ ESTEVAM CORREIA FILHO**, portador(a) do CPF nº 327.492.953-00, do cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional IV, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária - SEINFRA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 43/2024

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal para o cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO ALVES DE SOUSA NETO**, portador(a) do CPF nº 238.096.633-87, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Assessoria, lotado(a) na Secretaria Municipal da Chefia de Gabinete.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 44/2024

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal para o cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LIDIA MARIA SOUZA SILVA**, portador(a) do CPF nº 998.270.343-91, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Escolar**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 45/2024

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal para o cargo de
provimento em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **SARAH LOWHANNE SILVA ROCHA**, portador(a) do CPF nº 060.069.513-12, do cargo de provimento em comissão de **Diretora de Psicologia do CAPS - AD**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 29 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 50/2024

Designa os membros
representantes do Núcleo de
Educação Ambiental (NEA) no
âmbito da Secretaria Municipal de
Educação de Parnaíba - PI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo discriminados para compor o quadro do Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Parnaíba - PI, em conformidade com o artigo 1º do Decreto Municipal Nº 007, de 17 de janeiro de 2024, para o seu primeiro mandato bianual, relativo ao período de janeiro de 2024 a janeiro de 2026:

MEMBROS	CPF
Venílcia Rodrigues Vasconcelos	320.918.263-91
Bruna Brito Santos	026.921.993.59
Maria de Lourdes Gomes Lima	440.064.383-20
Nájlá da Conceição Mendes Duarte	421.166.603-78
Regina Lucia C. M. de S. Martins	694.972.903-06
Viviane Aragão Cutrim	959.566.703-04
Thaciana Braga Silva	018.014.823-06

§ 1º - O trabalho no NEA de que trata esta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

§ 2º - O mandato dos coordenadores do NEA será de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

Art. 2º - O Núcleo de Educação Ambiental (NEA) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação tem como finalidade fortalecer, articular e integrar as ações

Francisco de Assis de Moraes Souza

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



de educação ambiental desenvolvidas pelo município de Parnaíba - PI.

Art. 3º - Os membros que compõem o NEA deverão, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, elaborar o seu Regimento Interno e o seu Plano Anual de Trabalho, observados os princípios, diretrizes, objetivos e linhas de ação definidos pela Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), pelo Programa Nacional de Educação Ambiental (ProNEA) e a Política Municipal de Educação Ambiental no Município Parnaíba - PI, que estabelece os princípios e os objetivos da Educação Ambiental e define as diretrizes e instrumentos para a sua implantação.

Art. 4º - O NEA se reunirá ordinariamente 4 (quatro) vezes por ano.

Parágrafo único - O NEA poderá se reunir extraordinariamente quando julgar necessário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 30 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 51/2024

Dispõe sobre a exoneração de
pessoal ocupante de cargo de
provimento em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, portador (a) do CPF nº 375.155.273-15, do cargo de provimento em comissão de **Assessor Administrativo**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gestão/Comunicação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

PORTARIAS



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 52/2024

Dispõe sobre a nomeação de
pessoal para cargo de provimento
em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, portador (a) do CPF nº 375.155.273-15, para o cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico para Política de Saúde Pública IV - ATPSP IV**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SESA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 31 de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

INEDITORIAIS

INEDITORIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

ATA - 02/2024

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 10:00hs, reuniram-se na sede da Casa dos Conselhos, o Conselho da Assistência Social, para aprovação da pauta: **Gratificação pela Participação em Órgãos de Deliberação coletiva – JETON, prevista no art.61 da Lei complementar nº13 de 04 de janeiro de 1994, Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, Referente ao Exercício de 2022(FEDERAL), Plano de Ação CMAS 2024 e Reprogramação dos Saldos dos Exercícios de 2023 do FMAS.** O Senhor Osvaldo Mavignier dos Santos, Presidente do CMAS, abriu a reunião dando início a pauta, dando margem ao início das discussões, apresentando o plano de ação CMAS 2024, onde o mesmo foi lido e aprovado, o Decreto Governamental de nº22.137 em seu art.2º, que estabelece ressarcimento pela participação em órgão de deliberação coletiva no âmbito da administração direta –JETON, prevista no art.61 da Lei Complementar nº13 de 03 de janeiro de 1994 e regulamentada, ficando aprovado o valor de R\$ 300,00 reais (trezentos reais)por sessão. Não podendo exceder a 04(quatro) reuniões ordinárias e a 02(duas). Extraordinárias por mês. Sendo observadas as políticas de organização e assistência social do município de Parnaíba-PI, onde em cumprimento ao Art.27º do Regimento Interno do CMAS baseado na Lei 8.742 Art.16º, demonstrativos referente ao exercício de 2022 do governo federal, como também a reprogramação dos saldos dos exercícios de 2023, onde houve remanejamento, feito por este Conselho, de valores na planilha enviada pelo ofício 38/SEDESC/2024, encaminhando a PLANILHA DE APLICAÇÃO DO RECURSO DO IGD-BOLSA FAMÍLIA 2024. Sendo este Conselho apto para orientar e controlar conforme o Art.2º, Art.3º e Art.4º da Lei Municipal Nº 1.499/95, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social, para deliberação. Os assuntos foram devidamente analisados e aprovados por todos os conselheiros presentes. Não havendo nada a tratar nesse momento, eu, Deybth de Oliveira Pereira, Secretário Executivo, lavro a presente ATA que, ao final será assinada por mim e a todos a quem de direito, os Conselheiros presentes.

Parnaíba, 30 de janeiro de 2024.

Márcia Meide Salgueiro Louro

Janessa de Brito Rocha Kellyane Rodrigues Cunha
Daniel Lívio de Moraes Souza Transmide Neres Rodrigues

Rafael Monteiro Pires
Bethânia Maria dos Santos



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLVE:

ART. 1º - Fica aprovada após análise as documentações correspondentes a: Gratificação pela Participação em Órgãos de Deliberação coletiva – JETON, prevista no art.61 da Lei complementar nº13 de 04 de janeiro de 1994, o Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, Referente ao Exercício de 2022(FEDERAL), o Plano de Ação CMAS 2024 e Reprogramação dos Saldos dos Exercícios de 2023 do FMAS, analisado e devidamente remanejado, conforme necessidades do planejamento estratégico do CMAS de Parnaíba-PI, por este Conselho.

ART. 2º - Estabelecer a gratificação de participação nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnaíba-PI como forma de ressarcimento pela sua participação nas reuniões deste colegiado.

ART. 3º - As despesas inerentes à gratificação de participação dos conselheiros do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnaíba-PI serão custeadas com recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, previsto no plano de aplicação do mesmo.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parnaíba, 30 de janeiro de 2024.

Membros do CMAS

Osvaldo Mavignier dos Santos
Janessa de Brito Rocha
Daniel Lívio de Moraes Souza
Rafael Monteiro Pires
Bethânia Maria dos Santos
Kellyane Rodrigues Cunha
Transmide Neres Rodrigues



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação e considerando:

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência social de Parnaíba-PI, conforme Art. 2º, V e XV, da Lei Municipal 1500/95, Art.27º do Regimento Interno, referente do CMAS baseado na Lei 8.742 Art.16º, parágrafo único que dispõe sobre a organização da assistência social e Art.3º da Lei Municipal Nº 1.499/95 é a instância responsável pelo controle da política Pública de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência social de Parnaíba-PI, conforme Art. 3º da Lei Municipal 1.499/95, estabeleceu que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social de Parnaíba-PI, dentre outras competências:

a – Deliberar sobre o direcionamento da política pública de assistência social do município de Parnaíba –PI, estabelecidas nos Art. 3º, V da Lei Municipal 1.500/95.

b - Administrar o controle do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Parnaíba-PI, definir juntamente com órgão gestor o percentual da sua utilização de seus recursos, alocados nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades escolhidas no planejamento anual, conforme preceitua o Art. 3º da Lei Municipal 1.499/95

CONSIDERANDO que o Decreto Governamental nº 22.137 em seu Art.2º estabeleceu como ressarcimento pela participação em órgão de deliberação coletiva, o valor R\$ 500,00 (quinhentos reais) por sessão. Não podendo exceder a 04 (quatro) reuniões ordinárias e a 02 (duas) extraordinárias por mês.

CONSIDERANDO que REMUNERAÇÃO não se confunde com GRATIFICAÇÃO, vez que a remuneração segundo o Dicionário Jurídico é definida como um conjunto de prestações habitualmente recebidas pelo empregado e paga pelo empregador (salário), ou por um terceiro em razão de prestação de serviços enquanto que a gratificação, juridicamente, tem sentido de "retribuição ao funcionário por serviços extras" ou de "remuneração adicional à convenção". As gratificações podem assumir várias formas. Às vezes, são atribuídas em determinados meses do ano, como as gratificações juninas e natalinas, geralmente equivalentes a meio ou a um ordenado, as de balanço, atribuídas após a apuração deste; as fixadas em função de uma porcentagem ou de quantia fixa, em épocas variáveis a critério do empregador, dos estatutos, do contrato social ou de regulamento de empresa

CONSIDERANDO que a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Parnaíba-PI, realizada dia 30 de janeiro do ano em curso, deliberou pela concessão de Gratificação pela Participação em Órgãos de Deliberação Coletiva – JETON, nos termos e condições estabelecidas pelo Decreto Governamental de nº 22.137 de 06 de junho de 2023, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba- PI

PAREREC Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Parnaíba, estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em consonância com a deliberação (resolução CMAS nº 02/2024) tomada em reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2024, **aprova sem ressalva**, após análise da documentação correspondente a: **Gratificação pela Participação em Órgãos de Deliberação coletiva – JETON, prevista no art.61 da Lei complementar nº13 de 03 de janeiro de 1994, Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira, Referente ao Exercício de 2022(FEDERAL), Plano de Ação CMAS 2024 e Reprogramação do remanejamento dos Saldos dos Exercícios de 2023 do FMAS** conforme necessidades do planejamento estratégico do CMAS no município de PARNAÍBA-PI.

Parnaíba, 30 de Janeiro de 2024.

MEMBROS DO CMAS

Representante	Assinaturas
Secretaria de Desenvolvimento Social e cidadania	
Luana Pires Rabelo Araújo Jacob (T) CPF: 790.493.543-00	
Ana Rafaela Bessa (S) CPF: 003.529.943-63	Ana Rafaela Bessa
Secretaria de Saúde	
Maria da Conceição Sousa (T) CPF:	
Rafael Monteiro Pires (S) CPF: 054.521.113-10	Rafael Monteiro Pires
Secretaria de Educação	
Kellyane Rodrigues Cunha (T) CPF: 429.423-58	Kellyane Rodrigues Cunha
Michelle Ariane de Sousa Santos CPF: 019.079.473-96	
Superintendência de Cultura	
Daniel Lívio de Moraes Souza (T) CPF: 953.692.523-00	Daniel Lívio de Moraes Souza
Gabriel Araújo Rodrigues (S) CPF: 061.371.093-21	
Superintendência de Turismo	
Frank da Silva dos Santos (T) CPF: 014.792.543-63	Frank da Silva dos Santos
Jesus Messias de Albuquerque Neto (S) CPF: 361.348.053-00	

Casa dos Conselhos – Av. São Sebastião, 2231 – São Benedito – Parnaíba – PI – 64.215-065
E-mail: cmashpb@gmail.com

INEDITORIAIS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba - PI

Secretaria de Transporte	
Francisca das Chagas Pereira Dourado (T)	
CPF: 338.025.133-04	
Aloizio Soares dos Santos (S)	
CPF: 132.616.223-34	
Secretaria do Setor Primário	
Ismael Lima Abreu (T)	
CPF: 621.604.943-72	
André Luis Fontenele Santos (S)	
CPF: 013.230.303-52	
Pastoral da Criança	
Maria do Socorro da Silva Araújo (T)	
CPF: 890.758.383-87	
Maria Neide Silveira Carneiro (S)	
CPF: 327.463.343-72	<i>Maria Neide Silveira Carneiro</i>
Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais	
Bethânia Maria dos Santos (T)	
CPF: 924.716.923-20	<i>Bethânia Maria dos Santos</i>
Cássio Alves da Silva (S)	
CPF: 037.657.043-18	
Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	
Maria Odete Ferreira Silva (T)	
CPF: 908.275.773-91	
Silvana da Silva Lira (S)	
CPF: 230.503.303-68	
Sociedade de Proteção à Maternidade e Infância de Parnaíba - SPMIP	
Vanessa de Brito Rocha (T)	
CPF: 054.059.763-50	<i>Vanessa de Brito Rocha</i>
Livia Arcanjo Oliveira (S)	
CPF: 840.052.973-15	
Sociedade Cristã São João Bosco	
José Humberto Machado Alencar (T)	
CPF: 183.655.403-63	
Mário Lúcio Pereira da Silva (S)	
CPF: 756.842.093-00	
Federação de Bairros do Piauí - FEBAPI	
Oswaldo Mavignier dos Santos (T)	
CPF: 329.952.701-06	<i>Oswaldo Mavignier dos Santos</i>
Maria das Graças Viana do Nascimento (S)	
CPF: 732.708.183-04	
KOLPING	
Iranilde Neres Rodrigues (T)	
CPF: 006.732.823-76	<i>Iranilde Neres Rodrigues</i>
Alessandra do Nascimento Barros (S)	
CPF: 447.209.473-87	
Secretário Executivo do CMAS	
Deyth de Oliveira Pereira	
CPF: 002.132.033-08	

Casa dos Conselhos - Av. São Sebastião, 2231 - São Benedito - Parnaíba - PI - 64.215-065
E-mail: cmasphb@gmail.com



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº 1.500/1995
Parnaíba - PI

Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social 2024
Objetivo

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS/Parnaíba-PI é um Órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.500 de 21/12/1995, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social de Parnaíba-PI, responsável pela Política Municipal de Assistência Social, reger-se-á pelo Regimento Interno, por suas Resoluções e pelas Leis que lhe forem aplicáveis. O objetivo do Conselho Municipal da Assistência Social é avaliar e deliberar sobre a política de assistência social, através de debates, estabelecimento de normas e fiscalização da prestação de serviços sociais no município, com base nos princípios e diretrizes da Lei Orgânica (LOAS) Lei Federal nº 8742 de dezembro de 1993 e da Lei 1.499/95. Visando assim, garantir um sistema de gestão organizado e descentralizado conforme determina a Norma Operacional Básica NOB-SUAS/2005. E a Lei 12.435/11 que dispõe sobre a organização da Assistência Social através do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 01/01/2024 A 31/12/2024

O presente Plano de trabalho pretende instrumentalizar a gestão do Conselho Municipal de Assistência Social, organizando, priorizando e norteando a execução das ações no decorrer do ano de 2024, buscando revelar a intencionalidade do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Parnaíba-PI, frente ao exercício do Controle Social, através dos registros de ações a serem desenvolvidas.

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

PLANO DE TRABALHO 2024

Objetivo Específico	Ação	Cronograma	Responsável	Recursos/ações Necessárias
1. Planejamento e desenvolvimento estratégico	1.1 Planejamento do plano de ação do CMAS 2024	Fevereiro	Secretario Executivo / Assessoria e Consultoria / CMAS	Fonte de recurso: IGD-BF/Material de expediente/ material de divulgação/ sala de reuniões / computadores e notebooks / impressora Contratar Assessoria e Consultoria
	1.2 Catração de Serviços de Assessoria Consultoria	Fevereiro	CMAS	Fonte de recurso: IGD-BF / Fundo Municipal de Assistência Social/ Contratar Assessoria e Consultoria
	1.3 Capacitação a Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS	Fevereiro	Secretario Executivo / Presidente do CMAS	Fonte de recurso: IGD-BF / Fundo Municipal de Assistência Social / diárias e passagens para Belo Horizonte / MIG
	1.4 Construção Sala de arquivos do CMAS	Fevereiro	Casa dos conselhos	Fonte de recurso: IGD-BF / Fundo Municipal de Assistência Social/ contratação de serviços terceirizados
	2.1 Revisões, correções, elaboração da minuta do Regimento Interno	Fevereiro	Comissão de Normas e legislação / Secretaria Executiva / Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ sala de reuniões/

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

3

2. Atualizar o Regimento Interno e demais legislações pertinentes ao Conselho	2.2 Apresentação e aprovação do Regimento Interno de acordo com a Lei do CMAS	Fevereiro	Comissão de Normas e legislação / Secretaria Executiva / Assessoria e Consultoria / Colegiado do CMAS	computadores e impressora / Assessoria e Consultoria Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora / Assessoria e Consultoria
	2.3 Revisão e elaboração da minuta do Instrumental de visitas à OSC e Órgãos Públicos	Fevereiro	Secretaria Executiva/ Comissão de Normas e legislação/ Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria
	2.4 Apresentação e aprovação	Março	Comissão de Normas e legislação/ Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ Assessoria e Consultoria
	do instrumental de visitas à OSC e Órgãos Públicos			sala de reuniões/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

INEDITORIAIS

4

3. Constituir e efetivar a instância de controle social do Programa Bolsa Família	3.1 Acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa de transferência de renda (Bolsa Família) em todos seus componentes de gestão	Bimestral	Comissão instituída/Colegiado do CMAS / Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora, transporte, Assessoria e Consultoria
	3.2 Reuniões Periódicas com o Órgão Gestor	Trimestral	Comissão instituída/ Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria
4. Analisar e aprovar os Planos de Execução Financeira	4.1 Acompanhar a execução financeira dos recursos FMAS. Estadual e Federal	Mensalmente	Comissão de orçamento e Financiamento	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria
	4.2 Reuniões Periódicas com o Órgão Gestor	Trimestral	Comissão de Orçamento e Financiamento	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria
5. Assegurar o desenvolvimento dos projetos de execução direta da Assistência Social do Município	5.1 Análises, visitas, aprovação e acompanhamento dos projetos do município.	Semestral	Comissão de Políticas de Assistência Social/Comissão de Normas e Legislação / Assessoria e Consultoria	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

INEDITORIAIS

5

	5.2 Reuniões Periódicas com o Órgão Gestor	Trimestral	Comissão de Políticas de Assistência Social/Comissão de Normas e Legislação	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora/ Assessoria e Consultoria
6. Renovação da Inscrição da OSC no CMAS	6.1 Recebimento das documentações para renovações das inscrições	Até 30 de abril	Secretaria Executiva/ Assessoria e Consultoria	Material de expediente/ Assessoria e Consultoria
	6.2 Análises dos documentos	Até 31 de Maio	Comissão de normas e legislação / Assessoria e Consultoria	Material de expediente/sala de reuniões/computador / Impressora/ Assessoria e Consultoria
	6.3 Visitas às Entidades	Até 31 de Maio	Comissão de normas e legislação/ Comissão de Políticas de Assistência Social / Assessoria e Consultoria	Material de expediente/telefone e e- mail/transporte/ Assessoria e Consultoria
	6.4 Parecer sobre a renovação	Até 31 de Maio	Comissão de normas e legislação: Plenária CMAS	Material de expediente/telefone e e- mail/Relatório de visitas/sala de reuniões/ Assessoria e Consultoria
7. Realizar visitas aos CRAS e CREAS e demais	7.1. Criar instrumental para entrega de relatórios anuais/atividade	Janeiro	Comissão de Normas e Legislação	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/sala de reuniões/ computador / impressora/ transporte/

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

6

equipamentos da política de Assistência Social/ execução direta				Assessoria e Consultoria
	7.2 Solicitação de relatórios aos serviços CRAS/CREAS/PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA	Abril	Secretaria Executiva CMAS/ Assessoria e Consultoria	Material de expediente/ computador / impressora/ telefone Assessoria e Consultoria

	7.3 Visitas aos CRAS CREAS para verificação dos serviços e estrutura adequada	Maio	Comissão de Normas e Legislação/ Assessoria e Consultoria	Assessoria e Consultoria
	7.4 Visitas aos demais serviços para verificação de atividades e estrutura adequada	Maio	Comissão de Normas e Legislação/ Assessoria e Consultoria	Assessoria e Consultoria
	7.5 Incluir ações relacionadas ao Covid-19	Maio		Assessoria e Consultoria
8. Priorizar a aproximação entre os Conselhos	8.1 Agendar reuniões periódicas Inter conselhos para conhecer, acompanhar e realizar ações conjuntas de TEMAS específicos	Trimestral	Mesa Diretora / Secretaria Executiva / Assessoria e Consultoria	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora / Assessoria e Consultoria

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

7

9. Possibilitar a formação, atualização e qualificação do Conselho	9.1 Identificação das necessidades e planejamento da execução da formação	Semestral	Secretaria Executiva/ Colegiado/ Assessoria e Consultoria	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora, mídias de comunicação / Assessoria e Consultoria
	9.2 Cursos de formação/atualização	Semestral	CMAS / Assessoria e Consultoria	Mídias de comunicação, espaço de eventos, coffee break, palestrante/formador / Assessoria e Consultoria

10. Criar cartilha com os serviços do município, divulgação e distribuição na rede	10.1. Planejamento	Março a Julho	Secretaria de Assistência Social CMAS /Secretaria Executiva/ Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora, mídias de comunicação/ Assessoria e Consultoria
	10.2 Encaminhamento para solicitação	Agosto	Comissão de Políticas de Assistência Social/ Assessoria e Consultoria	Fonte de recurso: IGD-BF / Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora, mídias de comunicação/ Assessoria e Consultoria
11. Realizar ação para os usuários	11.1 Planejamento para execução	Semestral	Conselho CMAS/Secretaria Executiva/ Assessoria e Consultoria	Material de expediente/ sala de reuniões/ computador e impressora, mídias de comunicação/ Assessoria e Consultoria

Casa dos Conselhos- Rua São Sebastião, 2231 - Bairro São Benedito
E-mail: CMASPHB@GMAIL.COM

INEDITORIAIS

16

04	Contratação de Buffet para eventos e ações realizadas pelo CMAS.	Para eventos deliberados e realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS Parnaíba
05	Contratação de tradutor e Interpretre da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	Para eventos realizados
06	Lanches, sucos e frutas	Serão utilizados nas reuniões mensais
07	Impressão de cartilha com a relação de todos os serviços da rede	Mínimo 5.000 unidades para aprovisionar a Rede, Entidades, Conselheiros e usuários
08	Avaliação anual das ações do conselho de assistência	Encontro de avaliação
09	Compra de equipamentos diversos a serem utilizados pelo Conselho ou confecção de materiais/mídias de divulgação.	Folders, materiais de divulgação, etc.
10	Participação em eventos, Congressos, Conferências, Reunião descentralizada CNAS, formação diversas	Garantia de participação

AGRADECIMENTOS

Em nome do Conselho Municipal de Assistência Social, agradecemos a todos presentes, e que possamos desenvolver as atividades e ações propostas com êxito e responsabilidade para o anode 2024, e que a parti do compromisso que firmamos em nossa posse todos e todas possam colaborar para efetivação e fortalecimento das Políticas de Assistência Social em nosso município.


OSVALDO MAVIGNIER DOS SANTOS
Presidente - CMAS Parnaíba/PI



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**

Vice-Prefeito: **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - DOM

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.

Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 04 de março de 1994.

Responsáveis: **Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior** (Secretário de Governo)

Gleidison Azevedo de Oliveira (Coordenador de TI)

Izabella Salomão Moraes (Diretora de Documentos Oficiais)

Francisco das Chagas Dourado dos Santos Junior
Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo
Procurador Geral do Município

Francisco Eudes Fontenele Aragão
Controlador Geral do Município

Gil Borges dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda

Adalgisa Carvalho de Moraes Souza
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

João Carlos Guimarães Araújo
Secretário Imediato do Prefeito

Ismael Lima de Abreu
Secretário da Chefia de Gabinete

Amaury Mendonça de Sousa
Secretário de Gestão

Maria de Fátima da Silveira Ferreira
Secretária Municipal de Educação

Paulo José dos Santos Araújo
Secretário Municipal de Saúde - SESA

Edrivandro Gomes Barros
Secretário de Projetos Especiais e Desenvol. Econômico

Paulo Eudes Carneiro
Secretário Mun. do Setor Primario e Abastecimento - SESP

Maurício Pinheiro Machado Junior
Secretário de Transporte, Trânsito e da Articulação com as Forças de Segurança

Bruno Souza Santana
Ouvidor Geral do Município

Gustavo Costa de Lima e Silva

Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Interino

Francisco Emanuel Cunha de Brito
Secretário de Serviços Urbanos e Defesa Civil

Carmem Maria da Silveira Aguiar
Secretária de Infraestrutura, Habitação e Regularização Fundiária

Ruan Victor Rodrigues Benício
Secretário de Esportes e Lazer

Rafael Alves de Sousa
Secretário Municipal do Trabalho e Defesa do Consumidor - PROCON

Zulmira do Espírito Santo Correia
Gestora da Central de Licitação e Contratos Administrativos - CLCA

Alecsandro Willamy Oliveira do Nascimento
Superintendente de Planejamento Interino

Arlindo Ferreira Gomes Neto
Superintendente de Cultura

Joaquim Vidal Araújo
Superintendente de Turismo

Roberto William Rufino de Sousa
Superintendente de Comunicação

João Rocha de Oliveira
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Francisco das Chagas Silva de Oliveira
Pres. da Agência Parnaibana de Reg. de serviços Públicos-ASERPA

Josiane de Oliveira Rios
Presidente da Empresa Parnaibana de Serviços - EMPA
Marcus Vinícius do Carmo Ferreira
Diretor Geral da Escola Parnaibana de Administração Pública

